

*Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Anibal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.*

**Direcção Geral dos Serviços Agrícolas**

**Decreto-lei n.º 22:637**

Usando da faculdade conferida pela 2.<sup>a</sup> parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É considerada de utilidade pública, nos termos dos n.ºs 4.º e 9.º do artigo 2.º da lei de 26 de Julho de 1912, a expropriação de 40:000 metros quadrados de terreno que faz parte da propriedade de Pegões, sita na freguesia de Canha, concelho de Montijo, distrito de Setúbal, confrontando pelo norte com a es-

trada nacional n.º 18 e terrenos de Domingos Pedreira e Joaquim Miguel, sul com terrenos da herdade, nascente com estrada nacional n.º 83 e poente com terrenos da referida herdade, propriedade esta que pertence aos herdeiros de José Rovisco Pais e se torna necessária para a construção do Parque de Material Agrícola do Pegões.

Art. 2.º À expropriação deste terreno é atribuído, por ser destinada a uma obra agrícola, o carácter de urgência, para o efeito de lhe serem applicáveis as disposições do decreto n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929.

Publiquo-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Junho de 1933.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Anibal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.*